



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº 1008/85

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido de "utilidade pública", o SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE MUNIZ FREIRE, sediado na Sede deste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muniz Freire, 06 de dezembro de 1985.

RENATO CHRISPIM AGUILAR  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria em 06 de dezembro de 1985.

PAULO CEZAR SOARES FAVORETO  
SECRETÁRIO